



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

P O R T A R I A

Nº 183/2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o interesse público, e visando atender ao princípio da transparência dos atos administrativos e, ainda por conta das complexabilidades existentes em torno do processo administrativo, nomeadamente após a Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais;

RESOLVE:

I - Neste Ato Unilateral, instaurar o presente processo administrativo com a finalidade de que seja promovida a instauração de tomada de contas, conforme o considerando acima.

II – Designar formação de **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e dá outras providências:

a) Os Servidores **CRISTIANO DE REZENDE SILVA, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, RAMON DA SILVA BARBOSA**, sendo o primeiro, Presidente da Comissão e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para a presente rescisão.

III – O prazo de investidura é de 120 (cento e vinte) dias.

IV – Os nomeados terão de dedicar tempo suficiente à concretização do presente Processo Administrativo.

V - Esta Portaria é editada com base no Art. 88, II, "c" da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 097/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito